



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.061, de 23 de fevereiro de 1994.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

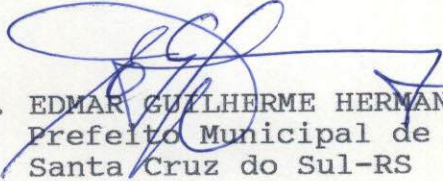
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

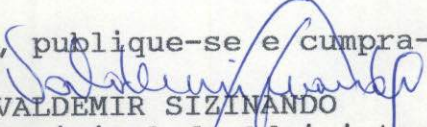
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 205,00 (duzentos e cinco cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de março de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.046, de 26 de janeiro de 1994.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Decreto N.º 4061 -
23-02-94

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração da tarifa de transportes urbanos é pelo DEFERIMENTO, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 41,3% (quarenta e um vírgula três por cento), passando de CR\$ 145,00 para CR\$ 205,00.

CR\$ 145,00 para CR\$ 205,00

Santa Cruz Sul, 23 fevereiro de 1994.


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul